



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.115, de 30 de outubro de 2020.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0702 - ENCARGOS ESPECIAIS**

28.846.00.2173 ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... R\$ 10.000,00

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS**

10.305.305.2165 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 20.000,00

10.301.301.2082 PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA-RS

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

### **ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0702 - ENCARGOS ESPECIAIS**

28.846.00.2173 ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.2.90.22.00.00 Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de outubro de  
2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda